



EDITAL Nº 06, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CPNA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA – CPNA, instituída pela Portaria nº 29/2023, de 23 de junho de 2023, da Câmpus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
NOVA ANDRADINA - MS					
CPNA	História	1	40	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:

- cópia do diploma de graduação em História; e
  - cópia do título de doutor em História e/ou Educação ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
- cópia do diploma de graduação em História; e
  - cópia do título de mestre em História e/ou Educação ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
- cópia do diploma de graduação em História; e
  - cópia do certificado de especialista em História e/ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á 17 de julho de 2023, às 8 hs, no Bloco 2, Sala 2, no Câmpus de Nova Andradina, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79.750-000, Nova Andradina - MS, e no endereço eletrônico da Unidade.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 8:15 hs, no Bloco 2, Sala 2, no

Câmpus de Nova Andradina, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79.750-000, Nova Andradina - MS, com duração de 3 horas.

6.5. A prova didática será realizada no dia 24 de julho de 2023, às 8 hs, no Bloco 2, Sala 2, no Câmpus de Nova Andradina, situado na Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64, Bairro Universitário, CEP 79.750-000, Nova Andradina - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia, os Títulos deverão ser entregues de forma impressa no dia e horário do sorteio da Prova Didática

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 25 de julho de 2023, às 18 hs.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova Escrita:

Educação das relações étnico-raciais.

História das mulheres e das relações de gênero.

História e educação especial na perspectiva inclusiva.

História e tecnologias educacionais.

Teoria e apologia da História.

Prova Didática:

- 1 - História e Educação Inclusiva
- 2 - Teoria e apologia da História
- 3 - História e tecnologias educacionais

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BLOCH, Marc. Apologia da História Ou o ofício do Historiador. 1ª ed. São Paulo: Zahar, 2002.
- CASTRO, Cleussi de Fátima Schneider. Currículo e didática na educação especial. Curitiba: InterSaberes, 2021.
- GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal n. 10.639/03. Brasília: MEC: SECAD, 2005. p. 39 - 62.
- GONÇALVES, Patricia. Atendimento educacional especializado. Curitiba: InterSaberes, 2021.
- FERREIRA, Armindo Ribeiro. Comunicação e aprendizagem: mecanismos, ferramentas e comunidades digitais. São Paulo: Érica, 2014
- KLEINA, Claudio. Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva. Curitiba: InterSaberes, 2012.
- PERROT, Michele. Minha história das mulheres. São Paulo: Contexto, 2012.
- SANTOS, M. A. L. dos, SANTOS, L. dos, & SANTOS, J. S. C. dos. Ensino de História para a (re)educação das relações raciais: processo de significação e produção de sentidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). *História & Ensino*, 27(1), 123–149. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/2238-3018.2021v27n1p123>. Acesso em: 29 de jun. de 2023.
- SCOTT, Joan. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. In: Revista Educação e Realidade. Porto Alegre: UFRGS, 1990. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 29 de jun. de 2023.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Nova Andradina, 29 de junho de 2023.

Prof. Fábio da Silva Sousa  
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Fabio da Silva Sousa, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4161546 e o código CRC EE7D8AFF.

**CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0500

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

---

Referência: Processo nº 23452.000518/2023-25

SEI nº 4161546